



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIID-36/49-ARTNV

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° D. Instrumentos urbanísticos

FACILITADOR:

ÉRICA GUIMARAES / CARLOS AUGUSTO F. MEDEIROS

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Criar novo artigo

Nº do artigo:

XX

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

-

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE DA CONTRIBUIÇÃO	LINHA	CONTRIBUIÇÃO
1	OFICINA_RL_1	3	Proposta de Uso Misto.
2	4. Fichas de contribuição individual ON-LINE	173	Bairros de usos específicos (funcionais) se caracterizam pelo abandono do mesmo em um período do dia, promovendo movimento pendular e impacto no trânsito. DEFINIÇÃO: Edificação que envolve, simultaneamente, o uso residencial e o uso não residencial. Proporciona a maximização e racionalidade da utilização dos serviços urbanos, especialmente o transporte público coletivo de passageiros. OBJETIVO: Fomentar a convivência do uso habitacional com outros usos, como serviços, comércio, institucional e serviços públicos, de modo a estimular o trabalho e a moradia no mesmo local ou na mesma região; proporcionar a maximização e racionalidade dos serviços urbanos, especialmente o transporte público de passageiros. CRITÉRIOS: Ter uso habitacional com um ou mais dos seguintes usos complementares: serviços, comércio, institucional e serviços públicos INCENTIVO: Para as quadras adjacentes às áreas adensáveis dos Eixos Estruturantes e adjacentes às áreas adensáveis delimitadas nos bairros da Ribeira, Cidade Alta e Alecrim, o empreendimento de uso misto terá um coeficiente de aproveitamento de 20% maior do especificado no respectivo bairro
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	55	Criação de novos instrumentos: fruição pública, tach ativa, uso misto.
4	2. Oficinas - Cartazes tabulados	3	Critério: empreendimentos imobiliários de uso misto poderão receber incentivo, devendo ser estimulados especialmente nas áreas bem servidas pelo transporte público coletivo de passageiros e nos bairros tradicionalmente consolidados como comerciais e de serviços, como Ribeira, Cidade Alta e Alecrim. Incentivo: para áreas adjacentes ao Sistema Viário Principal e nas áreas delimitadas nos bairros da Ribeira, Cidade Alta e Alecrim, o uso misto terá um coeficiente de aproveitamento de 20% maior do que especificado no respectivo bairro. Justificativa: estratégia para fomentar o uso misto no mesmo lote, especialmente a convivência do uso habitacional com outros usos, como serviços, comércio, institucional e serviços urbanos, especial o transporte público coletivo e também para revitalizar áreas tradicionalmente consolidadas como comerciais e de serviços.

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
----	-----------------------

1	<p>Capitulo X – Do Uso Misto</p> <p>Art. nº. Com o objetivo de fomentar o uso misto no mesmo lote, especialmente a convivência do uso habitacional com outros usos, como serviços, comércio, institucional e serviços públicos, de modo a proporcionar a maximização e racionalidade da utilização dos serviços urbanos, especialmente o transporte público coletivo de passageiros a edificação de Uso Misto é aquela que envolve, simultaneamente, o uso residencial e o uso não residencial.</p> <p>Art. (n+1)º Não serão computadas no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento Máximo das edificações a área caracterizada como de Uso Misto dos empreendimentos, ou seja, a área construída que tiver sua equivalência no uso oposto. (A MAIORIA DOS PARTICIPANTES DO GRUPO NÃO CONCORDA COM ESSA REDAÇÃO).</p>
---	--

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	Fomentar o uso misto no mesmo lote, especialmente a convivência do uso habitacional com outros usos, como serviços, comércio, institucional e serviços públicos, de modo a proporcionar a maximização e racionalidade da utilização dos serviços urbanos, especialmente o transporte público coletivo de passageiros
2	OBS: AS propostas de inserção do artigo de Uso Misto foi uma contribuição redigida pelo Facilitador suplente, com base numa contribuição on line também de sua autoria, sem levar em consideração as demais contribuições recebidas sobre o tema. No entanto, não houve tempo hábil para o grupo discutir as proposições, testar as fórmulas e entender como se aplicariam no município. Diante disso, requer estudos técnicos de aprofundamento para saber se podem ser aplicados, ou, caso contrário, qual seria a alternativa mais adequada.
3	Deve-se levar em conta também outros tipos de uso misto, como por exemplo HIS em empreendimentos com que não sejam de HIS e não apenas o uso residencial ou comercial e a proposta atual não abarca outras opções.